

POLPAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 59.789.545/0001-71

NIRE 35 3 0012252 6

Ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2007, às 11h no edifício da sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 10º andar, nesta Capital.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto; e auditoria externa independente, Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (CRC-2SP 015199/O-6).

MESA: Fábio Eduardo de Pieri Spina – Presidente da Mesa. Fernando Ney de Moraes Aruda – Secretário.

DOCUMENTOS LIDOS E PUBLICAÇÕES:

1. Editais de convocação: Diário Oficial do Estado de São Paulo e DCI Diário Comércio, Indústria & Serviços de 11, 12 e 13, todos de abril corrente;
2. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e DCI Diário Comércio Indústria & Serviços, ambos de 23 de março último;
3. Ofício da Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”) nº 083/2007 – SEO, de 16 de fevereiro de 2007; e
4. Propostas da Administração, de 21 de março de 2007 e de 10 de abril de 2007.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

I. em Assembléia Geral Ordinária:

1. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, com a seguinte destinação do lucro líquido do exercício: **a)** R\$ 1.213,53 para o Fundo de Reserva Legal; **b)** R\$ 5.764,60 para pagamento de Dividendo Obrigatório; **c)** R\$ 15.563,22 para a Reserva para aumento de Capital; e **d)** o saldo remanescente de R\$ 1.729,25 para pagamento de dividendo complementar, que acrescido ao Dividendo Obrigatório, totalizará o valor bruto de R\$ 0,0001013 por ação ordinária em circulação, a ser pago e / ou creditado em 16 de maio de 2007, sem correção monetária; e
2. Fixou em até R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria.

(continuação da ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Polpar S.A., realizadas em 26 de abril de 2007)

II. em Assembléia Geral Extraordinária:

1. Aprovou a proposta da Administração para reforma do Estatuto Social, visando o aperfeiçoamento da estrutura da Diretoria da Companhia, com alteração do Artigo 21, que passar a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 21** - A Diretoria será composta de Diretor Presidente e de 1 (um) a 3 (três) Diretores sem designação especial, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis, a qualquer tempo.”.

2. Aprovou a proposta para desdobrar em duas reservas a Reserva para aumento de Capital, objeto do Parágrafo Único do Artigo 30 do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 30** – O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente com as quais os órgãos de administração apresentarão propostas à Assembléia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

(a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para as reservas de que tratam, respectivamente, os artigos 195 e 197 da Lei de Sociedades por Ações;

(c) a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações., que serão declarados e pagos, todavia, com respeito integral aos direitos, preferências e vantagens das ações preferenciais então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto e, quando for o caso, as resoluções da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembléia Geral, com a faculdade de destinar até 90% (noventa por cento) à Reserva Especial para futuro aumento de capital, com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais. O montante dessa Reserva Especial não poderá exceder 80% (oitenta por cento) do capital social. O remanescente poderá ser destinado à Reserva Estatutária Especial com o fim de garantir a continuidade da distribuição de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.”

3. Aprovou a proposta para implementar o grupamento de 74.000.000 (setenta e quatro milhões) de ações representativas do capital social da Companhia, todas ordinárias, na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 nova unidade de capital, de acordo com o disposto no Artigo 12 da Lei 6.404/76, e em linha com o ofício da Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”) nº 083/2007 – SEO de 16 de fevereiro p.p., permanecendo inalterado o capital social da Companhia, conforme segue:

3.1 Durante o prazo de 30 (trinta) dias, entre 30 de abril de 2007 e 29 de maio de 2007, inclusive, os acionistas poderão ajustar suas respectivas posições acionárias em lotes

(continuação da ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Polpar S.A., realizadas em 26 de abril de 2007)

múltiplos de 1.000 (mil) ações, mediante negociação privada ou na BOVESPA, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Transcorrido esse prazo, eventuais frações de ações serão agrupadas em números inteiros, e vendidas em pregão da BOVESPA no dia 15 de junho de 2007, sendo os valores resultantes da alienação repassados, proporcionalmente, aos detentores das frações, após a liquidação financeira final da venda, da seguinte forma: **(i)** os acionistas com cadastro atualizado junto à Companhia terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta-corrente, a partir de 28 de junho de 2007; **(ii)** os acionistas cujas ações encontram-se bloqueadas ou com cadastro desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo acionista na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 7º andar (parte), nesta Capital, que efetuará o pagamento a partir de 28 de junho de 2007, mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso; e **(iii)** o valor correspondente às ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”) será creditado diretamente àquela companhia, a partir de 28 de junho de 2007, para pagamento aos acionistas por meio das respectivas corretoras de valores depositantes. As ações passarão a ser negociadas na BOVESPA, considerando a nova forma grupada, a partir de 31 de maio de 2007, e os atuais bloqueios em circulação no mercado na forma não-grupada terão validade até 04 de junho de 2007;

3.2 Em virtude dessa deliberação, aprovou alterar a redação do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 4º** – O capital social é de R\$ 1.735.668,24 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 74.000 (setenta e quatro mil) ações ordinárias, sem valor nominal. As ações terão a forma exclusivamente nominativa.”

3.3 Autorizou, ainda, a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação do grupamento.

Por fim, autorizou a publicação desta ata na forma do parágrafo segundo do Artigo 130 da Lei de Sociedades por Ações.

Lida e aprovada, vai esta assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de abril de 2007.

Fábio Eduardo de Pieri Spina
Presidente da Mesa

Fernando Ney de Moraes Aruda
Secretário

Os Acionistas:

Pp. BETTY VAIDERGORN FEFFER

Fábio Eduardo de Pieri Spina – advogado

(continuação da ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Polpar S.A., realizadas em 26 de abril de 2007)

Pp. DAVID FEFFER

Fábio Eduardo de Pieri Spina – advogado

Pp. DANIEL FEFFER

Fábio Eduardo de Pieri Spina – advogado

Pp. JORGE FEFFER

Fábio Eduardo de Pieri Spina – advogado

Pp. RUBEN FEFFER

Fábio Eduardo de Pieri Spina – advogado

Pp. ESPÓLIO DE MAX FEFFER

Fábio Eduardo de Pieri Spina – advogado